



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO N.º 1040 DE 30 DE AGOSTO DE 2010

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AMPARADO PELA LEI DO ORÇAMENTO MUNICIPAL N.º 580/09, DE 22/12/09, ART. 5º, PARÁGRAFO I, DA LEI FEDERAL N.º 4.320/64, ART. 43, § 1º, II, III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 199.580,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos e oitenta reais), assim discriminados:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

000370	04.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
15.452.00042-004		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	8.200,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000507		COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000890	06.007	MANUTENÇÃO DO FUNDEB-40%	
12.361.00072-004		MANUTENÇÃO DO FUNDEB-40%	
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.380,00
0.1.00.000102		FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000970	06.008	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 60%	
12.361.00072-003		MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 60%	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.000,00
0.1.00.000101		FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	

TOTAL 199.580,00

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

**PUBLICAÇÃO DO DECRETO
Nº.1.040**

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº295

Data: De 01 a 15 de setembro de 2010

Página: 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

Art. 2º - Os recursos necessários para execução deste decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações à saber dos recursos apurados por excesso de arrecadação da fonte 507 no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), conforme demonstrativo anexo que fará parte integrante deste decreto, decorrentes das receitas abaixo discriminadas:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000910	06.007	MANUTENÇÃO DO FUNDEB-40%	
12.361.00072-004		MANUTENÇÃO DO FUNDEB-40%	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.380,00
0.1.00.000102		FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001440	10.001	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.00062-001		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	110.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001650	10.001	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.00062-014		PROGRAMAS DE AQUISICAO DE ALIMENTOS	80.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	

TOTAL **R\$ 191.380,00**

CÓDIGO CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR
1.2.2.0.29.00.01.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	8.200,00
TOTAL:		R\$ 8.200,00

ART. 3º) Este decreto entra em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, (ao trigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dez (30/08/2010)).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal